



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7304 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT26 - Educação do Campo

(RE)EXISTÊNCIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL: UMA LUTA PELA ARTICULAÇÃO DIALÉTICA ENTRE IGUALDADE E DIFERENÇA

Larissa Amaro dos Santos - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

(RE) EXISTÊNCIA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL: UMA LUTA PELA ARTICULAÇÃO DIALÉTICA ENTRE IGUALDADE E DIFERENÇA

1 INTRODUÇÃO

Quando discutimos a Educação do Campo no Brasil, estamos questionando uma educação que se volta ao conjunto de trabalhadores e trabalhadoras do campo, sejam camponeses, quilombolas, assentados, ribeirinhos, indígenas e tantos outros residentes do meio rural, com o objetivo de destacar a importância de uma educação específica e voltada para o desenvolvimento sócio-cultural e econômico dos sujeitos que trabalham e habitam no campo.

Posto isto, esse estudo limita-se a discutir como a educação do campo tem se consolidado no Brasil e quais são suas demandas para uma sociedade mais justa, participativa e que, acima de tudo, respeite a diferença dessas populações historicamente negligenciadas e desprovida de políticas públicas específicas para o seu contexto.

Pretende-se, além disso, discorrer sobre a trajetória dos sujeitos camponeses, e mais especificamente o MST, na luta pela garantia de direito com destaque ao itinerário da Educação no Campo no Brasil em detrimento a um ensino transformador para a campo e os sujeitos que ali habitam para que possamos compreender como a luta pelo reconhecimento da relação dialética e interdependente entre campo e cidade tem se tornado cada vez mais urgente no Brasil.

Para tanto, esse estudo será subdividido em três tópicos: i) A questão da terra: relações de dominância e desigualdade no campo brasileiro ii) Educação do campo no Brasil e a luta pela garantia de direitos e reconhecimento social e iii) Desafios e perspectivas para a educação do campo do Brasil contemporâneo. Como aporte teórico, esse estudo ancora-se em Arroyo (2011), Caldart (2009, 2011), Fernandes (2011) e Rossato e Praxedes (2015), considerando que estes, além de defenderem uma educação específica para o campo,

discutem propostas de educação para a população do campo que preze pelas suas especificidades culturais, sociais e econômicas.

2 A QUESTÃO DA TERRA: RELAÇÕES DE DOMINÂNCIA E DESIGUALDADE NO CAMPO BRASILEIRO

Até a primeira constituição, que só aconteceu no século XIX, no período imperial, o Brasil era terra sem lei, de modo que não havia lei para compra e venda de terras. Todavia, com objetivo a garantia do direito à propriedade foi criada uma lei denominada “lei da terra”, Lei 601 de 1850, que por sua vez apresentou critérios com relação aos direitos e deveres dos proprietários de terra, regulamentando a questão fundiária no Brasil, e a terra passa será adquirida por meio de compra.

Conforme explica Cavalcante (2005), na metade do século XIX, a presença da industrialização ainda era um pouco tímida e a economia brasileira baseava-se num sistema agrário arcaico. Com a abolição do tráfico negreiro, devido às pressões internacionais contrárias a esta prática, tornou-se necessário pensar na substituição do trabalho escravo. Este seria um dos argumentos utilizados nos debates que girariam em torno das novas formas de distribuição da terra no Brasil. A Lei de Terra de 1850 é significativa no que se refere à ocupação da terra no Brasil, pois a partir dela a terra deixou de ser apenas um privilégio e passou a ser encarada como uma mercadoria capaz de gerar lucros. (CAVALCANTE, 2005). Para o autor, a Lei de Terras só fez reafirmar e estimular a tradição latifundiária no Brasil.

Como pode ser observado, os efeitos dessa lei podem ser vistos até hoje: concentração de terras nas mãos dos mais ricos. Por tanto, saber do que se trata essa lei pode nos ajudar a compreender melhor a questão agrária no Brasil contemporâneo. Essa lei que determinou parâmetros e normas sobre a posse, manutenção, uso e comercialização de terras no período do Segundo Reinado e teve dentre seus objetivos: i) dificultar a compra ou posse de terras por pessoas pobres; ii) favorecer os grandes proprietários rurais, que passavam a ser os únicos detentores dos meios de produção agrícola; iii) tornar as terras um bem comercial. Possibilitou a manutenção da concentração de terras no Brasil. Importa dizer, sobretudo, que a desigualdade de distribuição de terras no Brasil é uma das maiores do mundo.

Essa Lei que regulamentou a propriedade privada, principalmente na área agrícola do Brasil, dificultou o acesso de pessoas de baixa renda às terras que era mais do que um chão para a habitação, mas um meio de subsistência das camadas mais pobres e vulneráveis. Todo esse contexto possibilitou a mobilização das camadas mais pobres na luta pela terra e reforma agrária no Brasil, que apesar de não ser foco desse estudo, se faz necessário alguns destaques para compreensão do mesmo. O que quero dizer com isso é que a concentração de terras na mão de poucos, possibilitou a mobilização das camadas mais pobres na luta pelo direito de ter direito o que inclui um chão para morar, plantar e colher e nesse campo de disputas, os sujeitos do campo, com destaque ao MST, conquistaram a terra, ocupando-as.

A presença de sujeitos do campo na cena política e cultural do País, mais especificamente nas últimas décadas, mostraram-se empenhadas na busca pelo direito de ter direito e com a educação, não foi diferente. As ideias de educação do campo nascem da luta pela terra e conquista de assentamentos que construíram um território, onde se desenvolvia uma nova realidade, como os assentamentos rurais que tem um número muito expressivo no país, conforme mostram os dados do INCRA atualizado em 2017, mais precisamente no dia 31 de dezembro de 2017, existem cerca de 9.374 assentamentos, com 972.289 famílias distribuídas em todo território nacional.

Historicamente, as minorias brasileiras não estou aqui me referindo a quantidade, mas sim a classe social, foram sacaneadas por aqueles que detinham mais poder econômico e

status social. No que tange a distribuição de terras não foi diferente. Quem possuía grandes proporções de terra não se esforçou para ter ou conseguir a terra, de modo que estas eram concentradas nas mãos de poucos e grandes latifundiários. Havia, acima de tudo, uma negação de direitos para com a classe minoritária e essa negação de direitos era cada vez mais evidente entre camponeses, cuja necessidade de lutar pela terra e por garantia de direitos foi se consolidando gradativamente e é nesse contexto de disputa brota uma nova proposta de Educação para os sujeitos camponeses.

3 EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL E A LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS E RECONHECIMENTO SOCIAL

A Educação do campo emerge nesse campo de disputa e como crítica à realidade da educação brasileira, mais especificamente à situação educacional do povo brasileiro que trabalha e vive no/do campo e se solidifica nas lutas sociais pelo direito à educação, configuradas desde a realidade da luta pela terra, pelo trabalho, pela igualdade social. Como destaca Caldart (2009, p.40-41), “Os protagonistas do processo de criação da Educação do campo são os ‘movimentos sociais camponeses em estado de luta’, com destaque aos movimentos sociais de luta pela reforma agrária e particularmente ao MST.

Corroborando com esse mesmo pensamento, Rossato e Praxedes (2015), explicam que o modelo social excludente e gerador de desigualdades estimulou a população camponesa a lutar pela vida e ao trabalho no campo. Nesse campo de disputa entre demandas dos movimentos sociais e Estado na consolidação de políticas públicas para o campo, mais especificamente o MST, foi protagonizado uma nova concepção de escola para a população rural.

Segundo Caldart (2011), quase ao mesmo tempo em que começaram a lutar pela terra, os sem-terra do MST começaram a lutar também pela escola. No início não havia muita relação de uma luta com a outra, mas aos poucos a luta pelo direito a escola foi se tornando parte da organização social da massa de luta pela reforma agrária que passou a ser do MST. Conforme esclarece a autora, as primeiras mobilizações datam a década de 80, logo no período do processo de redemocratização do País, pós ditadura militar, mais precisamente o início dos anos 80, onde perceberam escola como um ponto forte de apoio as próprias mobilizações. Essas mobilizações do País e afirmação de uma cultura de direitos, garantiram importantes conquistas populares e espaços de participação na legislação com proposição e formulação de políticas públicas sendo protagonistas de muitas conquistas entre elas a Constituição Federal de 1988. (SILVA, 2018).

Os frutos da luta pela Educação do Campo começam a surgir com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º que assegura o exercício dos direitos sociais e individuais: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (Art. 3º, IV). Posteriormente, em 1996, tivemos a aprovação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que também representou uma grande vitória para o MST e todos os movimentos sociais, sindicais, ONGs e pesquisadores por reconhecer a diversidade do campo para fins educacionais.

Além de reafirmar o direito a educação garantido pela CF de 1988, garante a universalidade e obrigatoriedade da educação básica para todos, independentemente da classe, raça, gênero, cultura a qual o indivíduo pertence, como é possível observar no art. 26 da LDBEN, quando estabelece que os currículos tanto do ensino fundamental quanto do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar de acordo com suas características regionais e locais sejam elas da cultura, da economia ou sociais (BRASIL, 1996).

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988 e, mais especificamente, a LDBEN em 1996, foi assegurado a população campestre o direito a uma educação básica mais inclusiva e menos excludente. O campo e a cidade precisam ser vistos como espaços distintos, mas que se complementam e precisam ser compreendidos como [...] espaços geográficos singulares e plurais, autônomos e interativos, com suas identidades culturais e modos de organização diferenciados que não podem ser relacionados como relação de dependência.” (FERNANDES, 2011, p. 136-137).

A relação entre educação e trabalho nos remete a questionar o significado do processo de formação humana e de produção do ser humano, de modo que repensemos a potencialidade formadora das diferentes maneiras de trabalho próprios do campo e sobre quais são os conhecimentos produzidos por estes trabalhadores do campo. Conforme esclarece Arroyo (2011), não devemos romantizar a vida no campo, uma vez que a relação do homem com a terra sempre foi tensa, mas devemos valorizar os saberes e crenças desses sujeitos em contraponto com a cultura hegemônica que por sua vez trata os valores, as crenças, os saberes do campo de maneira depreciativa, como valores ultrapassados, saberes tradicionais, pré-científicos e pré-modernos.

Um dos problemas do campo no Brasil consiste na falta de políticas públicas para seu desenvolvimento e qualidade de vida e, mais do que isso, para o seu reconhecimento social, cultural e econômico. Para os autores, Fernandes, Cerioli, Caldart (2011) são necessárias políticas específicas para o campo, para que assim, possa romper com o processo de discriminação, bem como fortalecer a identidade cultural, historicamente negada dos diferentes povos que vivem no campo.

Temos percebido, especialmente nesse período de pandemia causado pela Covid-19, uma dualidade entre o agronegócio e agroecologia, de modo que a agroecologia tem papel de destaque em mostrar sua solidariedade ao ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade causado pelo período crítico que estamos enfrentando. A atuação de camponeses e camponesas tem sido evidenciado na sua produção de modo saudável e sustentável, sem uso de agrotóxico, plantando e colhendo alimentos que geram saúde e, sobretudo, fornecendo-os

tanto para o campo quanto a cidade com o objetivo de abastecer as famílias em situação de vulnerabilidade econômica devido a pandemia. O agronegócio, por sua vez, por tratar-se de um projeto predador e defender a destruição da natureza em nome de favorecimento do capital financeiro não só nacional, como também internacional, não há espaço para a produção de modo saudável e sustentável como pregado pela agroecologia e uma escola do campo que defende uma relação harmônica entre o homem e a terra por meio tem se tornado cada vez mais difícil.

A presença do MST na pandemia tem sido destaque nas diversas regiões brasileiras -, mas não pela mídia de telecomunicações, que ao invés de dar visibilidade e contribuir para descriminalização desses movimentos, tem se mostrado cada vez mais silenciosa as suas boas ações sociais. Com a decisão de contribuir na produção de alimentos para si e para os outros num projeto denominado de “quarentena produtiva”, o MST tem ajudado e contribuído para a alimentação de milhares de famílias em todo território nacional, alimentando famílias em situação de vulnerabilidade causado pela pandemia.

4 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

A luta pela Educação do Campo é uma luta coletiva, cooperativa e, acima de tudo, resistente, mostrando a garra de um povo que reconhece que seus direitos fundamentais básicos e mais do que isso, compreendem que seus direitos são negligenciados pelas políticas

públicas e conseqüentemente pelo Estado e lutam pela garantia destes. O MST é visto como a esperança de recuperar a história de injustiças e valorizar e descriminalizar a vida no campo e o direito de viver na terra e da terra com dignidade. Um povo que traduz em si uma história de luta e resistência.

No entanto, a educação de milhares de crianças que vivem em assentamentos está sendo ameaçada e os ataques partem não só dos pistoleiros do agronegócio, mas do próprio governo federal que desde a campanha eleitoral tem ameaçado que vai fechar as escolas do campo, juntamente com o ex ministro da educação que não foi em momento algum técnico no que tange as políticas educacionais, fez mais um palanque de ideologia política durante seu trajeto no ministério. Estamos vivendo um momento crítico, onde o Estado é o agente promotor das agressões contra as populações que vivem no campo. Além disso o presidente ameaça ou qualifica o MST, como organização criminosa e defende os direitos dos fazendeiros a utilizar suas estratégias quando suas terras ocupadas. Vemos um favorecimento as classes dominantes em detrimento as minorias brasileiras.

Mesmo antes da eleição de Bolsonaro a educação do campo já vinha sofrendo um conjunto de ameaças e ataques significativos, especialmente no pós-golpe que tirou a Dilma Rousseff da presidência. Dentre os principais retrocessos temos: i. Redução de verbas destinadas as unidades de ensino; ii. Desinvestimento na formação de professores; temos percebido um retrocesso na qualidade do ensino com a criminalização da proposta educacional. Estamos ouvindo uma discussão sobre escola sem partido, onde o professor tem perdido sua autonomia docente, são taxados de doutrinadores. Estamos vivendo retrocessos sem precedentes.

Com a reorganização e reestruturação do INCRA, conforme o decreto nº 20.252 publicado no diário oficial no dia 20 de fevereiro de 2020 enfraquece programas voltados para o desenvolvimento de povo do campo. Nessa reestruturação, o governo federal extingue a coordenação responsável pela educação do campo inviabilizando o Pronera (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), programa voltado para formação de estudantes do campo.

CONCLUSÃO

Temos presenciado um desmonte sem precedentes as conquistas do campesinato, especialmente na conjuntura política atual. O caminho para conter tamanhos retrocessos é a mobilização popular. É preciso muita luta e resistência para impedir criminalização dos movimentos sociais que lutam por políticas públicas de valorização e reconhecimento dos sujeitos do campo, sejam eles indígenas, assentados, quilombolas, ribeirinhos ou seringueiros.

A educação do e para o campo se constitui como um espaço de luta contra a hegemonia política, cultural, social e econômica dos grupos dominantes ao mesmo tempo em que enaltece o homem e a mulher do campo, a sua cultura, os seus modos de vida e sua relação com a natureza. Precisamos reconhecer o rural como parte importante da sociedade por seus saberes, trabalho, cultura e, sobretudo pela sua história.

Não quero com isso colocar os sujeitos do campo a frente dos sujeitos da cidade, é evidente que estes grupos diferenciam. Entretanto, apesar de serem grupos distintos e sua relação ser complexa, ambos possuem uma relação dialética e é por reconhecer essa relação de interdependência entre cidadãos de espaços distintos, mas com direitos iguais que precisamos discutir. Precisamos reconhecer a trajetória camponesa de luta, cultura, trabalho e, sobretudo seu potencial econômico em favorecimento de todos, sejam estes residentes do

campo ou da cidade.

Palavras-chave: Educação do Campo; Resistência camponesa; Reconhecimento social.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **A Educação Básica do Campo e o Movimento social do Campo**. In: ARROYO, Miguel Gonzales. CALDART, Roseli Salete. MOLINA, Mônica Castagna Molina. **Por uma educação do Campo**. Miguel Gonzales Arroyo, Roseli Salete Caldart, Mônica Castagna Molina (Organizadores). 5 eds. – Petrópolis, RJ: Vozes, ISBN 978 85 326 3047 6. 2014p. 2011.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em: 25/01/2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 25/05/2020.

CALDART, Roseli Salete. **Educação do campo**: notas para uma análise de percurso. **Trabalho, educação e saúde**, 2009, p.35-64. Disponível em: >. Acesso em: 17/03/2020.

CALDART, R. S. **A Escola do Campo em Movimento**. In: ARROYO, Miguel Gonzales. CALDART, Roseli Salete. MOLINA, Mônica Castagna Molina. **Por uma educação do Campo**. Miguel Gonzales Arroyo, Roseli Salete Caldart, Mônica Castagna Molina (Organizadores). 5 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes,. ISBN 978 85 326 3047 6. 2014p. 2011.

CAVALCANTE, José Luiz. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. *Histórica*, p. 1-7, 2005. Disponível em: < file:///C:/Users/Larissa/Desktop/LeideTerra.pdf>. Acesso em: 08/08/2020.

FERNANDES, B. M. **Diretrizes de uma Caminhada**. In: ARROYO, Miguel Gonzales. CALDART, Roseli Salete. MOLINA, Mônica Castagna Molina. **Por uma educação do Campo**. Miguel Gonzales Arroyo, Roseli Salete Caldart, Mônica Castagna Molina (Organizadores). 5 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes,. ISBN 978 85 326 3047 6. 2014p. 2011.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>. Acesso em: 30/07/2020.

ROSSATO, G. PRAXEDES, W. **Fundamentos da educação do campo:** história, legislação, identidades camponesas e pedagogia/ Geovanio Rossato, Walter Praxedes. –(Série caminhos da formação docente/ coordenador Nelson Piletti). ISBN 978-85-15-04321-7. 108p. 2015.